



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 07 de novembro de 2022

INDICAÇÃO Nº 222 / 2022

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral
Nº 01317 Data entrada 07/11/22
Mês 11 Data saída
Destino Presidência
Assinatura Responsável Manoel A. S. Pereira

Exmo. Sr.

José Irenildo Freires de Andrade

Presidente da Câmara

A Vereadora que abaixo assina requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

QUE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA DO CONSELHO TUTELAR FIQUE VINCULADA AO GABINETE DO PREFEITO.

Justificativa

Em conversa com os conselheiros tutelares municipais, estes me apresentaram esta solicitação no sentido de que possam ter maior autonomia de trabalho, como preconizado pelo art. 4º, §3º da Resolução 170 do CONANDA:

Art. 4º A Lei Orçamentária Municipal ou do Distrito Federal deverá estabelecer, preferencialmente, dotação específica para implantação, manutenção, funcionamento dos Conselhos Tutelares, bem como para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades.

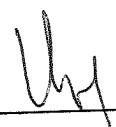
(...)

§ 3º A gestão orçamentária e administrativa do Conselho Tutelar ficará, preferencialmente, a cargo do Gabinete do Prefeito ou ao Governador, no caso do Distrito Federal.

Segundo os conselheiros, muitos municípios têm feito esta alteração, para uma maior valorização e autonomia de atuação deste conselho, como já ocorreu no município de São Sebastião e de Pilar do Sul ambos do estado de São Paulo e no município de Abaiara no estado do Ceará.

Certa de poder contar com a presteza e o compromisso público de Vs.Exas., antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


Valéria de Melo Nunes Lopes

